



LEI Nº 1067/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA LOCALIDADE DE PRAINHA E PRAIA DO JAPÃO NO DISTRITO SEDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de Avenida **Jose Albano de Sena**, conhecido como **ZÉ ALBANO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na ROTATORIA que liga a CE-025 ao Centro de Aquiraz, e termina ao **LESTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 2º. Denomina-se de Avenida **DAMIÃO TAVARES DE SOUSA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, no final da Avenida ZÉ ALBANO, no encontro com o início da Rua JOÃO PAULO II, e termina ao **OESTE**, na Avenida PROF. DIANA DO CAMPEÃO.

Art. 3º. Denomina-se de Rua **José Maria Martins**, conhecido como **ZEZINHO SABÓIA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua RENDEIRA CHAGUINHA, e termina ao **LESTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 4º. Denomina-se de Rua **Jose Moreira Pires**, conhecido como **ZÉ MOREIRA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE** na Rua RENDEIRA CHAGUINHA, e termina ao **LESTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 5º. Denomina-se de Rua **Antônio Vidal de Matos**, conhecido como **PESCADOR CABAÇO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua RENDEIRA CHAGUINHA.

Art. 6º. Denomina-se de Rua **Francisco Edmar de Sousa**, conhecido como **PESCADOR MAZIM**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua RENDEIRA CHAGUINHA.

Art. 7º. Denomina-se de Rua **Juvenal Caetano da Cunha**, conhecido como **PESCADOR JUVENAL**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua RENDEIRA CHAGUINHA, e termina ao **LESTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 8º. Denomina-se de Rua **Maria Ferreira de Brito**, conhecida como **RENDEIRA DAS DORES DO BEL**, logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua **RENDEIRA CHAGUINHA**, e termina ao **LESTE**, na Avenida **DAMIÃO TAVARES DE SOUSA**.

Art. 9º. Denomina-se de Travessa **Jose Euclides dos Santos**, conhecido como **PESCADOR CIDEDECA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa **VALDIR CALADO**, e termina ao **LESTE**, na Rua **RENDEIRA CHAGUINHA**.

Art. 10. Denomina-se de Rua **Zilma Albano de Matos**, conhecida como **RENDEIRA ZILMA DO DOCA** o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua **RENDEIRA CHAGUINHA**, e termina ao **LESTE**, na Avenida **DAMIÃO TAVARES DE SOUSA**.

Art. 11. Denomina-se de Travessa **Antônio Euclides dos Santos**, conhecida como **PESCADOR ZE DA DINHA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa **CHAGA POEMA**, e termina ao **NORTE**, em Propriedade Particular.

Art. 12. Denomina-se de Rua **Maria Marcos de Fontes**, conhecida como **RENDEIRA MARIA DO DEZIM**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Travessa **CHAGA POEME**.

Art. 13. Denomina-se de Rua **João Leonardo da Silva**, conhecido como **PESCADOR JOÃO NOÉ**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua **SÃO FRANCISCO**, e termina ao **LESTE**, em Propriedade Particular.

Art. 14. Denomina-se de Travessa **Necy Paula de Lima**, conhecida como **RENDEIRA DIDI**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em terra de domínio público, e termina ao **LESTE**, na Rua **SÃO JOÃO**.

Art. 15. Denomina-se de Beco **Antônio Euclides dos Santos**, conhecido como **SITONIO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em terra de domínio público, e termina ao **LESTE**, na Travessa **PESCADOR PAULO DA BILUCA**.

Art. 16. Denomina-se de Rua **Francisco Verissimo Monteiro**, conhecido como **PESCADOR SOUSA DO MANOEL VERRISIMO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua **SÃO JOÃO**, e termina ao **LESTE**, na Rua **NOSSA SRA DOS NAVEGANTES**.

Art. 17. Denomina-se de Travessa **Isaias de Almeida**, conhecido como **PESCADOR ISAIAS**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na Rua **PESCADOR MEREU**, e termina ao **LESTE**, na travessa **PESCADOR MANOEL FAUSTINO**.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 18. Denomina-se de Travessa **Antônio Ferreira**, conhecido como **PESCADOR ANTONIO BARÃO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em terra de domínio público, e termina ao **LESTE**, na Travessa PESCADOR ISAIAS.

Art. 19. Denomina-se de Rua **Manuel Henrique Martins**, conhecido como **PESCADOR MEREU**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa PESCADOR ISAIAS, e termina ao **LESTE**, no Beco MIGUEL LOCOTOR.

Art. 20. Denomina-se de Beco **Raimundo Freitas de Lima**, conhecido como **PESCADOR RAIMUNDO BENTIN**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa FRANCINEIDE, e termina ao **LESTE**, em Propriedade Particular.

Art. 21. Denomina-se de Rua **Jose Atanzio Henrique Martins**, conhecido como **PECADOR TANAZIO** o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua NOSSA SRA DOS NAVEGANTES, e termina ao **LESTE**, em Propriedade Particular.

Art. 22. Denomina-se de Rua **RENDEIRA ELEZETE**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua DA IGREJA.

Art. 23. Denomina-se de Rua **DA IGREJA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa PESCADOR MATIAS, e termina ao **LESTE**, na Rua NOSSA SRA DOS NAVEGANTES.

Art. 24. Denomina-se de Rua **Jose Marcelino de Brito**, conhecido como **PESCADOR ZÉ MARÇAL**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua NOSSA SRA DOS NAVEGANTES, e termina ao **LESTE**, na Travessa PESCADOR NICO.

Art. 25. Denomina-se de Rua **BAIXA DOS CABORÉ**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua VELHO LOBO DO MAR.

Art. 26. Denomina-se de Beco **Francisca Maria da Conceição**, conhecida como **RENDEIRA PATINHA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa PESCADOR NICO, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA CARMINHA.

Art. 27. Denomina-se de Rua **Maria do Carmo da Cunha**, conhecida como **RENDEIRA CARMINHA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa PESCADOR NICO, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR AMOR.

Art. 28. Denomina-se de Rua **Maria do Carmo Barros**, conhecida como **RENDEIRA MARIA SABÓIA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua PESCADOR AMOR, e termina ao **LESTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 29. Denomina-se de Travessa **Francisco de Paula Santos**, conhecido como **PESCADOR CHICO BABU**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, no Beco RENDEIRA LUZIA MOISES, e termina ao **LESTE**, na Rua SÃO JOÃO.

Art. 30. Denomina-se de Rua **João Tomé dos Santos**, conhecido como **PESCADOR JOÃO TOMÉ**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua SÃO JOÃO, e termina ao **LESTE**, na Travessa PESCADOR PEDRO SABOIA.

Art. 31. Denomina-se de Rua **JOSE FERREIRA DE LIMA**, conhecido como **PESCADOR PAI ZÉ**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua PESCADOR LOBÃO.

Art. 32. Denomina-se de Rua **Maria do Carmo de Sousa**, conhecida como **RENDEIRA CARMINHA RATO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, no Rua PESCADOR LOBÃO.

Art. 33. Denomina-se de Rua **Manoel Caetano da Cunha**, conhecida como **PESCADOR LOBÃO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua PESCADOR PAI ZÉ, e termina ao **LESTE**, na Rua SÃO JOÃO.

Art. 34. Denomina-se de Rua **Fernanda de Brito**, conhecida como **PROF. FERNANDA DE BRITO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua SÃO JOÃO, e termina ao **LESTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 35. Denomina-se de Rua **Francisco Nilo de Castro**, conhecido como **PESCADOR NILO DE CASTRO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua PROF. FERNANDA DE BRITO.

Art. 36. Denomina-se de Travessa **DO SABIÁ**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua TIOTONIO, e termina ao **LESTE**, na Rua BEIJA FLOR.

Art. 37. Denomina-se de Travessa **DAS FLORES**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua TIOTONIO, e termina ao **LESTE**, na Rua BEIJA FLOR.

Art. 38. Denomina-se de Rua **José Lourenço da Silva**, conhecido como **PESCADOR CAZUZA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI.

Art. 39. Denomina-se de Rua **Marcelino Caetano da Cunha**, conhecido como **PESCADOR MARCELINO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua PESCADOR CAZUZA, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 40. Denomina-se de Rua **Joana Maria da Conceição**, conhecida como **RENDEIRA JOANA ARACATI**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na ROTATORIA da CE-025 que liga a PRAIA DO JAPÃO ao PORTO DAS DUNAS, e termina ao **LESTE**, na Rua VELHO LOBO DO MAR.

Art. 41. Denomina-se de Rua **Francisco Henrique Martins**, conhecido como **PESCADOR CHICO TADEU**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI.

Art. 42. Denomina-se de Rua **DOS PESCADORES**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua do PESCADOR MIGUEL BOI.

Art. 43. Denomina-se de Rua **Mario Gabel Philomeno Gomes**, conhecido como **DR. MARIO GABEL**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR NILO DE CASTRO, e termina ao **LESTE**, na Avenida PROF. DIANA DO CAMPEÃO.

Art. 44. Denomina-se de Travessa **Jose Hipólito da Saúde**, conhecido como **PESCADOR ZELITO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa PESCADOR OSMAR, e termina ao **LESTE**, na Rua MANOEL DO GERALDO.

Art. 45. Denomina-se de Rua **Auristela Costa Oliveira**, conhecida como **RENDEIRA AURISTELA DO SEU OLIVEIRA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa ZÉ DA JULIA, e termina ao **LESTE**, na Rua RENDEIRA MARIANA MAIA.

Art. 46. Denomina-se de Travessa **Marcionilia Maria da Conceição**, conhecida como **RENDEIRA MARCIONILIA**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Rua PESCADOR MIGUEL BOI, e termina ao **LESTE**, na Rua DO TELVINO.

Art. 47. Denomina-se de Rua, **Pedro Salviano de Oliveira**, conhecido como **PEDRO SALVIANO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, em Propriedade Particular, e termina ao **LESTE**, na Rua DO TELVINO.

Art. 48. Denomina-se de Rua **SÃO PEDRO**, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Travessa PESCADOR OSMAR, e termina ao **LESTE**, no Rio Maceió.

Art. 49. Denomina-se de Praça **VICENTE DE PAULA CASTRO**, o espaço de servidão pública que se inicia na MARGEM ESQUERDA da AV. PROF DIANA DO CAMPEÃO, e termina ao **NORTE**, em Propriedade Particular.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 50. Denomina-se de Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA, o logradouro que se inicia ao **OESTE**, na Avenida ARUANÃ, NO PORTO DAS DUNAS, e termina ao **LESTE**, no Rio Maceió.

Art. 51. Denomina-se de Avenida **Luís Simeão da Costa**, conhecido como VEREADOR LUÍS SIMEÃO, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 52. Denomina-se de Travessa **Jose Ferreira Filho**, conhecido como PESCADOR JACÓ, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua do PESCADOR CAZUZA, e termina ao **NORTE**, na Rua DOS PESCADORES.

Art. 53. Denomina-se de Rua **Miguel Candido da Silva de Oliveira**, conhecido como PESCADOR MIGUEL BOI, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 54. Denomina-se de Travessa **Antônio Teodorico dos Santos**, conhecido com TOIM QUILHIDO, o logradouro que se inicia ao **SUL**, em Propriedade Particular, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI.

Art. 55. Denomina-se de Rua **Etelvino Simeão da Costa**, conhecido com TELVINO, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 56. Denomina-se de Rua **Tiotonio Simeão da Costa**, conhecido como TIÓTONIO, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na RUA BAIXA DOS CABORÉ, e termina ao **NORTE**, na RUA DAS FLORES.

Art. 57. Denomina-se de Travessa BEIJA FLOR, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR NILO DE CASTRO, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA JOANA ARACATI.

Art. 58. Denomina-se de Rua **Geraldo Rodrigues da Silva**, conhecido como VELHO LOBO DO MAR, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua BAIXA DOS CABORÉ, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 59. Denomina-se de Travessa **Valdir Moreira da Silva**, conhecido como VALDIR CALADO, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa PESCADOR MAZIM, e termina ao **NORTE**, na Travessa PESCADOR CIDEDECA.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 60. Denomina-se de Travessa **Maria Neide Nogueira**, conhecida como **RENDEIRA NEIDE DO LUIZ DURO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa PESCADOR CIDEDECA, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA MARIA DO DEZIM.

Art. 61. Denomina-se de Travessa **Ana Luísa de Oliveira Rodrigues**, conhecida como **LUIZINHA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa PESCADOR MAZIM, e termina ao **NORTE**, na Travessa PESCADOR CIDEDECA.

Art. 62. Denomina-se de Travessa **Francisco Chagas da Costa**, conhecido como **CHAGA POEMA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa PESCADOR CIDEDECA, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR ZÉ DA DINHA.

Art. 63. Denomina-se de Travessa **Manuel Euclides dos Santos**, conhecido como **PESCADOR MANDUCA** o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa PESCADOR ZÉ DA DINHA, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR SITONIO.

Art. 64. Denomina-se de Travessa **Francisco Paulo da Silva**, conhecido como **PESCADOR PAULO DA BILUCA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR ZÉ DA DINHA, e termina ao **NORTE**, na Travessa RENDEIRA DIDI.

Art. 65. Denomina-se de Beco **Jose Inácio de Sousa**, conhecida como **PESCADOR INACIO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, em Propriedade Particular e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR LOBÃO.

Art. 66.- Denomina-se de Beco **Francisco Caetano Sobrinho**, conhecida como **PESCADOR CHICO GROSSO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, em Propriedade Particular e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR LOBÃO.

Art. 67. Denomina-se de Travessa **Matias Ferreira dos Anjos**, conhecido como **PESCADOR MATIAS**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR MEREU, e termina ao **NORTE**, na Rua DA IGREJA.

Art. 68. Denomina-se de Rua **Francisca Cunha Maciel**, conhecida como **RENDEIRA CHAGUINHA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida ZÉ ALBANO, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR ZÉ DA DINHA.

Art. 69. Denomina-se de Rua **Jose Pinto Pereira**, conhecido como **PESCADOR ZÉ INDEL**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua Dr. MARIO GABEL, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 70. Denomina-se de Travessa **Manoel Faustino da Silva**, conhecido como **PESCADOR MANOEL DO FAUSTINO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa RENDEIRA DIDI, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR MEREU.

Art. 71. Denomina-se de Travessa **Neusa Marques do Espirito Santos**, conhecida como **RENDEIRA NEUZA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa RENDEIRA DIDI, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR MEREU.

Art. 72. Denomina-se de Travessa **Gregório Faustino da Silva**, conhecido como **PESCADOR GREGÓRIO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Travessa RENDEIRA DIDI, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR MEREU.

Art. 73. Denomina-se de Travessa **Luzia da Conceição Moises**, conhecida como **RENDEIRA LUZIA MOISES**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua DA IGREHA, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR LOBÃO.

Art. 74. Denomina-se de Travessa **José Lira de Oliveira**, conhecido como **PESCADOR CAFURINGA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR MEREU, e termina ao **NORTE**, na Rua DA IGREJA

Art. 75. Denomina-se de Rua **SÃO FRANCISCO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida ZÉ ALBANO, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR SOUSA DO MANOEL VERISSIMO.

Art. 76. Denomina-se de Rua **SÃO JOÃO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua RENDEIRA DIDI, e termina ao **NORTE**, na Rua PROF. FERNANDA DE BRITO.

Art. 77. Denomina-se de Travessa **Francisco Jose da Cunha**, conhecido como **PESCADOR VEI CHICO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua DA IGREJA, e termina ao **NORTE**, na Rua JOÃO TOMÉ.

Art. 78. Denomina-se de Beco **Jorge Miguel Barbosa da Silva** conhecido como **PESCADOR JORGE DO MIGUEL**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR MEREU, e termina ao **NORTE**, na Rua DA IGREJA.

Art. 79. Denomina-se de Travessa **Jose Pedro Martins**, conhecido como **PESCADOR PEDRO SABOIA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua da IGREJA, e termina ao **NORTE**, na Rua PROF. FERNANDA DE BRITO.

Art. 80. Denomina-se de Rua **José Miguel Pereira da Silva**, conhecido como **MIGUEL LOCOTOR**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR SOUSA DO MANOEL VERISSIMO, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR MEREU





Art. 81. Denomina-se de Travessa **Francineide Henrique Martins**, conhecida como **RENDEIRA FRANCINEIDE**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR MEREU, e termina ao **NORTE**, na Rua DA IGREJA.

Art. 82. Denomina-se de Avenida **Diana de Brito Matos**, conhecida como **PROF. DIANA DO CAMPEÃO** o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 83. Denomina-se de Beco **Jose Maria Matos**, conhecido como **PESCADOR CAMPEÃO**, o logradouro que se inicia ao o **SUL**, Rua PROF. FERNANDA DE BRITO, e termina ao **NORTE**, na Rua MARIO GALBA.

Art. 84. Denomina-se de Travessa **Valdemar Tavares de Sousa**, conhecido como **PESCADOR VALDEMAR**, o logradouro que se inicia ao o **SUL**, em Propriedade Particular, e termina ao **NORTE**, na Rua PROF. FERNANDA DE BRITO.

Art. 85. Denomina-se de Travessa **Severiano Nogueira de Lima**, conhecido como **PESCADOR BIRON**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR SOUSA DO MANOEL VERISSIMO, e termina ao **NORTE**, na Rua DA IGREJA.

Art. 86. Denomina-se de Travessa **Jose Francisco de Brito**, conhecido como **ZÉ DA JULIA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA AURISTELA DO SEU OLIVEIRA.

Art. 87. Denomina-se de Rua **NOSSA SRA DOS NAVEGANTES**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida ZÉ ALBANO, e termina ao **NORTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 88. Denomina-se de Rua **Jose Alberto Sobrinho**, conhecido como **ZÉ QUENGÃO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 89. Denomina-se de Travessa **Jose Braz de Sousa**, conhecido como **SOUSA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na PESCADOR TANAZIO, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR ZÉ MARÇAL.

Art. 90. Denomina-se de Travessa **Leôncio Câmara Barros**, conhecido como **LEÔNCIO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua RENDEIRA AURISTELA DO SEU OLIVEIRA, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 91. Denomina-se de Travessa da **Antônio Otavio Dias**, conhecido como **PESCADOR NICO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR ZÉ MARÇAL, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA CARMINHA.

Art. 92. Denomina-se de Beco da **Maria Anunciada Almeida**, conhecida como **RENDEIRA PENTIADA**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na Rua PESCADOR ZÉ MARÇAL, e termina ao **NORTE**, no beco da Patinha.

Art. 93. Denomina-se de Travessa **Mariana Caetano da Cunha**, conhecida como **RENDEIRA MARIANA MAIA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, e termina ao **NORTE**, em Propriedade Particular.

Art. 94. Denomina-se de Travessa **Osmar Caetano da Cunha**, conhecido como **PESCADOR OSMAR**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, e termina ao **NORTE**, na Rua SÃO PEDRO.

Art. 95. Denomina-se de Rua **JOÃO PAULO II**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida ZÉ ALBANO, e termina ao **NORTE**, na Rua PESCADOR JOÃO NOÉ.

Art. 96. Denomina-se de Rua **Paulo Horácio de Brito**, conhecido como **PESCADOR AMOR**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua RENDEIRA MARIA SABOIA, e termina ao **NORTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 97. Denomina-se de Travessa do **Francisco Edgar de Sousa**, conhecida como **EDGAR**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR JOÃO NOÉ, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA MARIA SABOIA.

Art. 98. Denomina-se de Beco da **Nilza Caetano da Cunha**, conhecida como **NILZA CAETANO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua PESCADOR JOÃO NOÉ, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA MARIA SABOIA.

Art. 99. Denomina-se de Rua **Manoel Nonato de Sousa**, conhecido como **MANOEL DO GERALDO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.

Art. 100. Denomina-se de Rua **Pedro Paulo da Silva**, conhecido como **PESCADOR CHUVINHA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua SÃO PEDRO e termina ao **NORTE**, na Avenida LITORANIA BEACH PARK PRAINHA.





PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

Art. 101. Denomina-se de Travessa **Jose Vanderlino Correia**, conhecido como **PESCADOR DELINO**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua MARIA SABOIA, e termina ao **NORTE**, na Avenida DAMIÃO TAVARES DE SOUSA.

Art. 102. Denomina-se de Rua **João Simeão da Costa**, conhecido como **PESCADOR JOÃO DA SENHORINHA**, o logradouro que se inicia ao **SUL**, em Propriedade Particular, e termina ao **NORTE**, na Rua RENDEIRA MARIA SABOIA.

Art. 103. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, aos 18 do mês de novembro de 2013.


Antônio Fernando Freitas GUIMARÃES
Prefeito Municipal

